CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
PUBLICADO
19/02/2024

PORTARIA Nº 012/2024

Nomeia(a) Sr(a). **KEITY MENDES TEIXEIRA** para exercício do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete.**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, o **Vereador Eldir José Batista,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Resolução n.º 406 e Lei Municipal n.º 3.597 de 15/04/2021, e alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, o(a) Sr(a). **KEITY MENDES TEIXEIRA,** portador(a) da cédula de identidade de n.º MG-18.582.611 SSP/MG e inscrito(a) no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 115.319.046-02, residente e domiciliado(a) no Município de Pedro Leopoldo/MG, na Rua Cotochos, nº 144, apto 06, Bairro Andiara, com **Símbolo de Vencimento CC-II,** conforme Lei Municipal n.º 3.597, de 15 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Art. 2º - O Cargo de Chefe de Gabinete tem as seguintes atribuições:

1. dirigir, supervisionar e controlar os trabalhos a cargo do Gabinete;
2. promover a assistência ao Vereador no desempenho de suas atribuições;
3. transmitir ordens e despachos do Vereador aos demais servidores do Gabinete;
4. recepcionar pessoas que se dirijam ao Gabinete;
5. auxiliar o Presidente da Câmara nos despachos de expediente;
6. controlar no âmbito do Gabinete a tramitação de pessoas e outros expedientes;
7. organizar audiências públicas e eventos do Vereador a que estiver vinculado;
8. requisitar, distribuir e movimentar o pessoal necessário às atividades do Gabinete;

9. prever, requisitar e conservar materiais necessários às atividades do Gabinete;

10. assinar o expediente e demais atos relativos às atividades do Gabinete,

11. elaborar as proposições legislativas de autoria do Vereador;

12. elaborar e/ou conferir e despachar os ofícios e outras comunicações internas do Gabinete;

13. elaborar os pareceres dos Vereadores nos projetos de lei e resolução sob sua relatoria;

14. acompanhar ou representar o Vereador em reuniões e audiências públicas, sem contudo, neste último caso, ter direito ao voto por representação;

15. desempenhar demais atribuições que lhe forem solicitadas pelo Vereador da Câmara Municipal.

Art. 3º. O(a) Servidor(a) exercerá sua atribuição de Chefe de Gabinete no gabinete do(a) Vereador(a) **EVALDO GERALDO DO CARMO**, cumprindo a jornada de trabalho de até 08 (oito) horas diárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pedro Leopoldo, 19 de fevereiro de 2.024.

Eldir José Batista
PRESIDENTE